



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.484, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2019.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “0611 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO.” a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2019.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0611 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.633– Operação de Crédito FINISA- Obras de Saneamento Básico Urbano	2.837.703,60
TOTAL			2.837.703,60

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2019.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 4.4.11 de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 2.837.703,60 (dois milhões oitocentos e trinta e sete mil setecentos e três reais e sessenta centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e IV da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	1.633	Operação de Crédito FINISA- Obras de Saneamento Básico Urbano	



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Victor

Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- OCINTE	2.695.818,40
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações –RECORA	141.885,20

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a Operação de Crédito Interna com outorga de garantia, junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa Avançar Cidades – Saneamento FINISA, destinados ao financiamento de obras de saneamento básico no Município de Três Pontas/MG, no valor de R\$2.695.818,40 (dois milhões seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), bem como o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, para fazer face à contrapartida municipal no valor de R\$ 141.885,20 (cento e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), conforme art. 43, §1º, incisos I e IV da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 13 de agosto de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral